



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.002322/2021-45
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 11/2022
UASG Nº: 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº:23041.033711/2022-01
UASG DO CONTRATO Nº 152815**

PUBLICADO DOU

nº _____, de ____/____/____

Pág. _____, Seção _____

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO
CONTRATO Nº06/2022 /IFAL – CAMPUS
MARAGOGI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
CAMPUS MARAGOGI E A EMPRESA
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, Maragogi/AL, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) /Diretor(a) Geral Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira [REDACTED] SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OUTORGANTE(S): UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, estabelecida comercialmente a AV SANTO ANTONIO, número 32 C, CEP 49400-000, bairro CENTRO, cidade LAGARTO/SE, neste ato representado pelo Sr. IGOR ANDRADE FONTES, portador da carteira de [REDACTED] expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF [REDACTED] contato telefônico (79) 9 9944-0055 e e-mail unir.locacoes@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº **23041.033711/2022-01 e Processo Licitatório nº **23041.002322/2021-45**, em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.203/2010, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 30/04/2008, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011, Portaria MPDG nº 409, de 21/12/2016, Resolução CGSIM nº 16/2009, Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30/04/2007, e demais normativos correlatos, resolvem celebrar**

o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2022/CAMPUS MARAGOGI;
1.3 A renúncia ao direito de reajuste do contrato até a anulação presente.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2022 – Campus Maragogi, por 12 (dois) meses, cumpridos no período de 21/09/2023 a 21/09/2024, é de **R\$ R\$ 191.280,00 (Cento e noventa e um reais e duzentos e oitenta centavos)**, conforme a (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

(Tabela 01)

L O T E	I T E M	DESCRIÇÃO	C A T S E R	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
M A R A G O G I	01	Locação mensal de veículo tipo “Passeio Basic”, (Onix, Sandero, Gol ou similar), cor neutra, ano de fabricação 2021 ou superior, zero quilômetro ou seminovo, 4(quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), potência de no mínimo 76 CV, movido a álcool/gasolina (flex), equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas da frente, sistema de som, insulfilm, câmbio manual, pneus novos e documentação regular, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, para transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural (capital e interior)	4 0 1 4	unid	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00	R\$ 64.560,00
		Locação mensal de veículo tipo “Utilitário”, Tração 4x2 (Volkswagen Amarok, Fiat Toro, Mitsubishi L200 ou similar), ano de fabricação 2021 ou superior, zero quilômetro ou seminovo, cor neutra, com 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade	4 0 1 4	unid	2	R\$ 5.280,00	R\$ 10.560,00	R\$ 126.720,00

	para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), cabine dupla, capacidade de carga mínima de 1.000 Kg (mil quilogramas), movido a diesel, motor com potência mínima de 170 CV, equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas da frente, sistema de som, insulfilme, protetor de caçamba, câmbio manual, pneus novos e documentação regular, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, para transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural (capital e interior)					
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 191.280,00

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 06/2022	ORDEM 27	21/09/22	R\$ 191.280,00 e 12 meses de Vigência	R\$ 191.280,00	21/09/2022 a 21/09/2023
TERMO ADITIVO Nº 1	xxxx	xxx	Prorrogação da vigência + 12 meses	R\$ 191.280,00	21/09/2023 a 21/09/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado e atualizado do contrato é de **R\$ 191.280,00 (Cento e noventa e um reais e duzentos e oitenta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039, PI, Notas de empenhos – 2023NE00117.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária

4.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho(s) Nº 2023NE00117 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

[REDACTED] [REDACTED]

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral

[REDACTED] [REDACTED]

IGOR ANDRADE FONTES
Representante Legal

Testemunha: _____ **CPF** _____

Testemunha: _____ CPF _____